



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.079, DE 23 DE MAIO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço - de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Especial no valor de Cr\$.3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros) destinado ao pagamento de aluguel ao COLÉGIO MARIA IMACULADA, quando da reforma do GESC. "Barão de Monte Santo", e atribuído a seguinte categoria economica e função de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino do Primeiro Grau

3.130.61 - Serviços de Terceiros
Aluguel do prédio do Colégio Maria Imaculada funcionamento do GESC. "Barão de Monte Santo".....Cr\$.3.200,00.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta da seguinte anulação de dotação do orçamento vigente:-

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS

105. - Serviços de Fomento Agropecuário
3.120.38 - Material de Consumo
2- Aquisição de sementes, adubos, etc.-parcial-.....Cr\$.3.200,00.

Art. 3º - O presente crédito será liquidado com recursos depositados no Banco do Estado de São Paulo - Ensino Primário/72 no valor de Cr\$.2.494,36 e o restante com recursos de conta vinculada no BANESPA/74.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de maio de 1.974.

LEI Nº 1.079 DE 23 DE MAIO DE 1974
DEPOSITADA NO QUADRO DE EDITAIS EM 23/05/1974
DEPOSITADA NO JORNAL "A MOCOCA" Nº 535 PÁG 2-V
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO
PUBLICADO

MOCOCA 23/05/1974